

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1343/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022:**

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			7.316.876,21
Código da Ação	020	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL	
Valor da Ação			299.239,53

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1263/2021 (LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO
Valor do Órgão			7.316.876,21
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO
Valor da Unidade			7.316.876,21
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Código da Ação	020	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL	
Valor da Ação			299.239,53

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.499,67 (Noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.367.0006-2020		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL		
1611	4490.52.00.00	01102	Equipamentos e Material Permanente	17.499,67
1612	4490.52.00.00	01154	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total da Unidade				92.499,67

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.367.0006-2020	APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL			
1600	3350.43.00.00	01102	Equipamentos e Material Permanente	17.499,67
Total da Unidade				17.499,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

242254010000000000 - CONVENIO 911-2022 – VEICULO SEDAN 0KM	75.000,00
FONTE 154	
Total	75.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1343/2022

LEI Nº 1343/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2022**:

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			7.316.876,21
Código da Ação	020	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL	
Valor da Ação		299.239,53	

Art. 2º - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO
Valor do Órgão			7.316.876,21
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO
Valor da Unidade			7.316.876,21
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Código da Ação	020	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL	
Valor da Ação		299.239,53	

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1284/2021**), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.499,67 (Noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.367.0006-2020		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL		
1611	4490.52.00.00	01102	Equipamentos e Material Permanente	17.499,67
1612	4490.52.00.00	01154	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total da Unidade				92.499,67

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.367.0006-2020		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL		
1600	3350.43.00.00	01102	Equipamentos e Material Permanente	17.499,67
Total da Unidade				17.499,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

242254010000000000 - CONVENIO 911-2022 – VEICULO SEDAN 0KM FONTE 154	75.000,00
Total	75.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3FF11AA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2022. Edição 2536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>